



L I D O
Em, 26/9/17
Secretaria Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº

IND 11977/2017

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL EM PARCERIA COM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA/CEB, A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PARADA DE ÔNIBUS NA QUADRA RESIDENCIAL 100, CONJUNTO Q, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA – RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal em parceria com a Companhia Energética de Brasília/ CEB, a iluminação pública da parada de ônibus na quadra residencial 100, conjunto Q, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem como objetivo a melhoria da iluminação pública da região acima citada, que se faz necessária em razão da mesma encontrar-se precária, ocasionando insegurança a sociedade brasiliense que por ali transitam.

Tal indicação motiva-se no fato de que iluminação ocupa papel fundamental em relação a segurança de forma a inibir a criminalidade que vem crescendo substancialmente na localidade.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 11977/2017

Folha Nº 01

CÂMARA LEGISLATIVA 25/09/2017 16:00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em de de 2017

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

Autor.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 11977/2017

Folha Nº 02 *Paula*

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribcero@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 27 de setembro de 2017.


Manoel Álvaro da Costa

Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 11977/2017
Folha N° 03 *Paula*